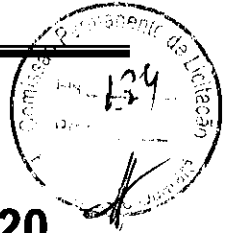




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA11-2/2020 Processo nº 093/2020 Pregão nº 11/2020

Validade 28/08/2020 a 28/08/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. MILTON CAZARIM, e a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA, estabelecida na PÇA CORONEL AFONSO LEITE, nº 36, bairro CENTRO, na cidade de GUARARA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 04.756.866/0001-88, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 093/2020, Pregão Presencial nº 011/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	ANGELIM	100,00	90,00	9.000,00
2	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	FOLIADO DE PINUS	40,00	25,00	1.000,00
3	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	FOLIADO DE PINUS	40,00	28,00	1.120,00
4	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA	CROMADA	150,00	1,50	225,00
5	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	EUCALÇIPTO	4,00	1.100,00	4.400,00
6	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	ALIANÇA	75,00	28,00	2.100,00
7	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	ALIANÇA	75,00	25,00	1.875,00
8	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	CANELA BRANCA	50,00	60,00	3.000,00
9	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	CANELA BRANCA	50,00	65,00	3.250,00
10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	CANELA BRANCA	50,00	70,00	3.500,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

Milton Casparini Costa

[Signature] 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 093/2020, Edital nº 011/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.


3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

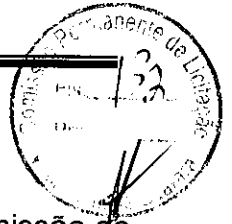
Milton Rogério de Souza  2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;


5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

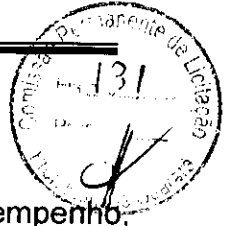

Michel Rogério de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

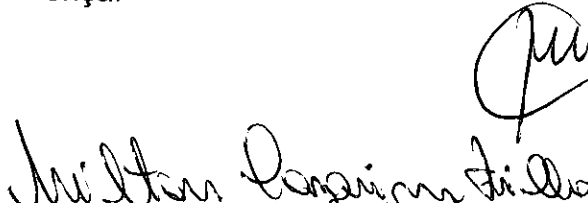
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (cinco) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

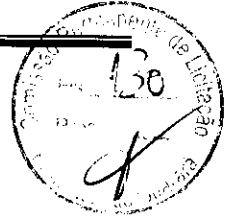

Milton Rogério de Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5

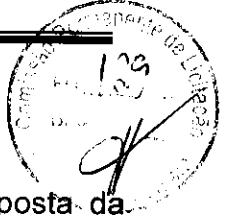
Milton Rogério de Deus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n° 011/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Federal n° 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 28 de agosto de 2020.

JOSE MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

SERRARIA CAZARIM LTDA
CPF 012.335.436-60
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF 13055153609

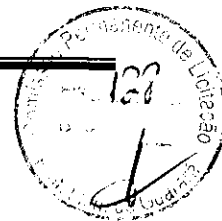
Testemunha
CPF 03241854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 093/2020
Modalidade de Pregão n° 011/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA CAZARIM LTDA

CNPJ/CPF: 04.756.866/0001-88 **Empresa localizada na PÇA CORONEL AFONSO LEITE, n° 36 - , Bairro CENTRO, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)3264-1436**

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	ANGELIM	JOGOS	100,00	90,00	9.000,00
CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	FOLIADO DE PINUS	UNIDADE	40,00	25,00	1.000,00
CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	FOLIADO DE PINUS	UNIDADE	40,00	28,00	1.120,00
DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	CROMADA EUCALÇIPTO	UNIDADE M ³	150,00 4,00	1,50 1.100,00	225,00 4.400,00
MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	ALIANÇA	UNIDADE	75,00	28,00	2.100,00
MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	ALIANÇA	UNIDADE	75,00	25,00	1.875,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	CANELA BRANCA	UNIDADE	50,00	60,00	3.000,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	CANELA BRANCA	UNIDADE	50,00	65,00	3.250,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	CANELA BRANCA	UNIDADE	50,00	70,00	3.500,00


Vigência da ATA: 28/08/2021

Dotação Orçamentária

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Data da Assinatura 28/08/2020



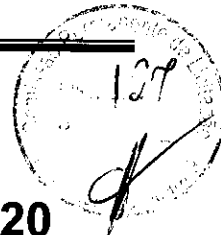
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA11-1/2020 Processo nº 093/2020 Pregão nº 11/2020

Validade 28/08/2020 a 28/08/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. EDIMILSON CAZARIM, e a empresa E CAZARIM MADEIRAS, estabelecida na rua VIEIRA CAMOES, nº 7, bairro CENTRO, na cidade de GUARARA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 23.317.340/0001-46, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 093/2020, Pregão Presencial nº 011/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M²	FORRO DE PVC BRANCO	ECOPLAST	500,00	20,21	10.105,00
2	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	ANGELIM	4,00	4.100,00	16.400,00
3	M³	MADEIRA SERRADA PINUS	PINUS	4,00	1.250,00	5.000,00
4	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	ANGELIM	4,00	4.100,00	16.400,00
5	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO	ROXINHO	4,00	4.350,00	17.400,00
6	M³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM	ANGELIM	4,00	4.066,00	16.264,00
7	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	ANGELIM	4,00	4.066,00	16.264,00
8	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	ECO	250,00	11,11	2.777,50
9	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	ECO	250,00	14,49	3.622,50
10	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM	OLINDO SANTIN	50,00	246,00	12.300,00
11	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM	OLINDO SANTIN	50,00	246,00	12.300,00
12	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	OLINDO SANTIN	50,00	246,00	12.300,00

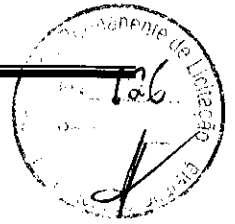
1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 093/2020, Edital nº 011/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa E CAZARIM MADEIRAS classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

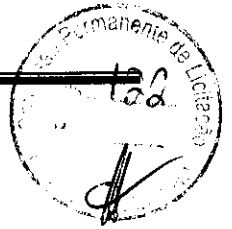
DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



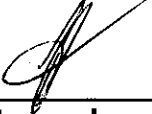
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


GUARARA, 28 de agosto de 2020.




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



Testemunha
CPF 13055153669



E CAZARIM MADEIRAS
CPF 542.674.476-91
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 03241854647





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão nº 011/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e E CAZARIM MADEIRAS

CNPJ/CPF: 23.317.340/0001-46 **Empresa localizada na RUA VIEIRA CAMOES**, nº 7 - ,
Bairro CENTRO, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)3264-1120

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
FORRO DE PVC BRANCO	ECOPLAST	M²	500,00	20,21	10.105,00
MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	ANGELIM	M³	4,00	4.100,00	16.400,00
MADEIRA SERRADA PINUS	PINUS	M³	4,00	1.250,00	5.000,00
MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	ANGELIM	M³	4,00	4.100,00	16.400,00
MADEIRA SERRADA ROXINHO	ROXINHO	M³	4,00	4.350,00	17.400,00
MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM	ANGELIM	M³	4,00	4.066,00	16.264,00
MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	ANGELIM	M³	4,00	4.066,00	16.264,00
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	ECO	UNIDADE	250,00	11,11	2.777,50
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	ECO	UNIDADE	250,00	14,49	3.622,50
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM	OLINDO SANTIN	un	50,00	246,00	12.300,00
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM	OLINDO SANTIN	un	50,00	246,00	12.300,00
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	OLINDO SANTIN	un	50,00	246,00	12.300,00

Vigência da ATA: 28/08/2021

Dotação Orçamentária

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Data da Assinatura 28/08/2020



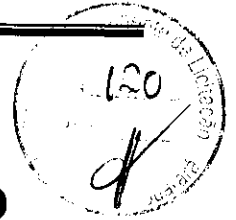
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão nº 011/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 28/08/2020



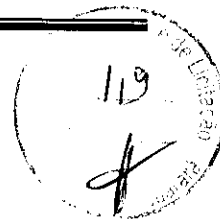
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo n° 093/2020
Modalidade de Pregão n° 011/2020

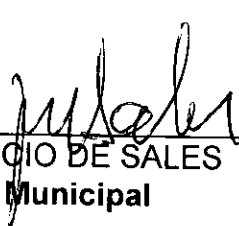
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
E CAZARIM MADEIRAS	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM
E CAZARIM MADEIRAS	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM
E CAZARIM MADEIRAS	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM
E CAZARIM MADEIRAS	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10
E CAZARIM MADEIRAS	FORRO DE PVC BRANCO
E CAZARIM MADEIRAS	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM
E CAZARIM MADEIRAS	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8
E CAZARIM MADEIRAS	MADEIRA SERRADA PINUS
E CAZARIM MADEIRAS	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM
E CAZARIM MADEIRAS	MADEIRA SERRADA ROXINHO
E CAZARIM MADEIRAS	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM
E CAZARIM MADEIRAS	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM
SERRARIA CAZARIM LTDA	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA
SERRARIA CAZARIM LTDA	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO
SERRARIA CAZARIM LTDA	DOBRADIÇA PARA PORTA
SERRARIA CAZARIM LTDA	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM
SERRARIA CAZARIM LTDA	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM
SERRARIA CAZARIM LTDA	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA
SERRARIA CAZARIM LTDA	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR
SERRARIA CAZARIM LTDA	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM
SERRARIA CAZARIM LTDA	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM
SERRARIA CAZARIM LTDA	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal n° 8666/1993.

Data: 28/08/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

118
K

Ata de Abertura da Licitação

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 093/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 011/2020 objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS. Presentes a este ato apenas os senhores: MILTON CAZARIM FILHO, com a Identificação nº 725.644.826-00 representando SERRARIA CAZARIM LTDA e EDIMILSON CAZARIM, com a Identificação nº 542.674.476-91 representando E CAZARIM MADEIRAS, que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguintes resultados finais as empresas interessadas:

E CAZARIM MADEIRAS para os itens

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTID.	VALOR
FORRO DE PVC BRANCO	M ²	ECOPLAST	500,00	R\$ 20,21
MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	M ³	ANGELIM	4,00	R\$ 4.100,00
MADEIRA SERRADA PINUS	M ³	PINUS	4,00	R\$ 1.250,00
MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	M ³	ANGELIM	4,00	R\$ 4.100,00
MADEIRA SERRADA ROXINHO	M ³	ROXINHO	4,00	R\$ 4.350,00
MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM	M ³	ANGELIM	4,00	R\$ 4.066,00
MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	M ³	ANGELIM	4,00	R\$ 4.066,00
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	UNIDADE	ECO	250,00	R\$ 11,11
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	UNIDADE	ECO	250,00	R\$ 14,49
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM	UNIDADE	OLINDO SANTIN	50,00	R\$ 246,00
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM	UNIDADE	OLINDO SANTIN	50,00	R\$ 246,00
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	UNIDADE	OLINDO SANTIN	50,00	R\$ 246,00

SERRARIA CAZARIM LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTID.	VALOR
CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	JOGOS	ANGELIM	100,00	R\$ 90,00
CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	UNIDADE	FOLIADO DE PINUS	40,00	R\$ 25,00
CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	UNIDADE	FOLIADO DE PINUS	40,00	R\$ 28,00
DOBRADIÇA PARA PORTA	UNIDADE	CROMADA	150,00	R\$ 1,50
MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	M ³	EUCALIPTO	4,00	R\$ 1.100,00
MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	75,00	R\$ 28,00
MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	75,00	R\$ 25,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	UNIDADE	CANELA BRANCA	50,00	R\$ 60,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	UNIDADE	CANELA BRANCA	50,00	R\$ 65,00

Eduardo Milton Cazarim Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



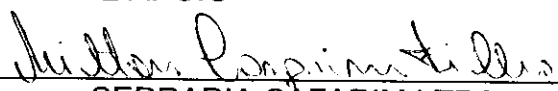
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	UNIDADE	CANELA BRANCA	50,00	R\$ 70,00
--	---------	---------------	-------	-----------

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas SERRARIA CAZARIM LTDA, E CAZARIM MADEIRAS, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas SERRARIA CAZARIM LTDA, E CAZARIM MADEIRAS, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos da edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar os objetos aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.


LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTÁ ALVES
EQUIPE DE APOIO


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO


Empresa: SERRARIA CAZARIM LTDA
Representante: MILTON CAZARIM
Documento: 012.335.436-60

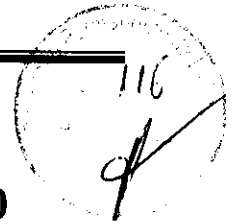

Empresa: E CAZARIM MADEIRAS
Representante: EDIMILSON CAZARIM
Documento: 542.674.476-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 093/2020

Código do item : 20771 **Descrição do item :** CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR
Quantidade do item : 100

Fornecedor	Marca	P	1°
E	ANGELIM	147,00	s/l
SERRARIA	ANGELIM	90,00	90,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 90,00

Código do item : 18794 **Descrição do item :** CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM **Quantidade do item :** 40

Fornecedor	Marca	P	1°
E	PORSCH	37,00	s/l
SERRARIA	FOLIADO DE	25,00	25,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 25,00

Código do item : 18795 **Descrição do item :** CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM **Quantidade do item :** 40

Fornecedor	Marca	P	1°
E	PORSCH	42,84	s/l
SERRARIA	FOLIADO DE	28,00	28,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 28,00

Código do item : 18782 **Descrição do item :** DOBRADIÇA PARA PORTA **Quantidade do item :** 150

Fornecedor	Marca	P	1°
E	MIX	3,75	s/l
SERRARIA	CROMADA	1,50	1,50

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 1,50

Código do item : 18779 **Descrição do item :** FORRO DE PVC BRANCO **Quantidade do item :** 500

Fornecedor	Marca	P	1°
E	ECOPLAST	22,23	20,21
SERRARIA		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 20,21

Código do item : 18785 **Descrição do item :** MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM **Quantidade do item :** 4

Fornecedor	Marca	P	1°
E	ANGELIM	4.500,00	4.100,00
SERRARIA		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 4.100,00

Código do item : 18787 **Descrição do item :** MADEIRA SERRADA EUCALIPTO **Quantidade do item :** 4

Fornecedor	Marca	P	1°
E	EUCALIPTO	1.944,00	s/l
SERRARIA	EUCALÇIPTO	1.100,00	1.100,00

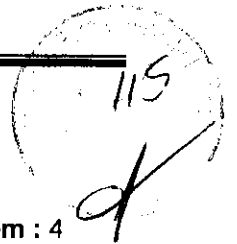
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 18789 Descrição do item : MADEIRA SERRADA PINUS Quantidade do item : 4

Fornecedor	Marca	P	1°
E	PINUS	1.375,00	1.250,00
SERRARIA		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 1.250,00

Código do item : 18783 Descrição do item : MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM Quantidade do item : 4

Fornecedor	Marca	P	1°
E	ANGELIM	4.510,00	4.100,00
SERRARIA		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 4.100,00

Código do item : 18788 Descrição do item : MADEIRA SERRADA ROXINHO Quantidade do item : 4

Fornecedor	Marca	P	1°
E	ROXINHO	4.785,00	4.350,00
SERRARIA		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 4.350,00

Código do item : 18786 Descrição do item : MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM Quantidade do item : 4

Fornecedor	Marca	P	1°
E	ANGELIM	4.473,00	4.066,00
SERRARIA		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 4.066,00

Código do item : 18784 Descrição do item : MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM Quantidade do item : 4

Fornecedor	Marca	P	1°
E	ANGELIM	4.473,00	4.066,00
SERRARIA		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 4.066,00

Código do item : 18781 Descrição do item : MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA Quantidade do item : 75

Fornecedor	Marca	P	1°
E	SOPRANO	55,17	s/l
SERRARIA	ALIANÇA	28,00	28,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 28,00

Código do item : 18780 Descrição do item : MAÇANETA PARA PORTA INTERNA Quantidade do item : 75

Fornecedor	Marca	P	1°
E	SOPRANO	44,48	s/l
SERRARIA	ALIANÇA	25,00	25,00

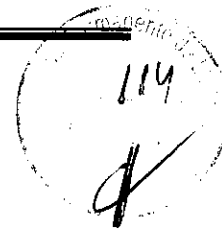
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 18799 **Descrição do item :** MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8
Quantidade do item : 250
Fornecedor Marca P 1°
E ECO 12,22 11,11
SERRARIA s/l

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 11,11

Código do item : 18800 **Descrição do item :** MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10
Quantidade do item : 250
Fornecedor Marca P 1°
E ECO 15,94 14,49
SERRARIA s/l

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 14,49

Código do item : 18796 **Descrição do item :** PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ
2,10X60X30MM **Quantidade do item :** 50
Fornecedor Marca P 1°
E OLINDO SAN 271,00 246,00
SERRARIA s/l

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 246,00

Código do item : 18797 **Descrição do item :** PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ
2,10X70X30MM **Quantidade do item :** 50
Fornecedor Marca P 1°
E OLINDO SAN 271,00 246,00
SERRARIA s/l

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 246,00

Código do item : 18798 **Descrição do item :** PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ
2,10X80X30MM **Quantidade do item :** 50
Fornecedor Marca P 1°
E OLINDO SAN 271,00 246,00
SERRARIA s/l

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 246,00

Código do item : 18791 **Descrição do item :** PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA
60X2,10X30MM **Quantidade do item :** 50
Fornecedor Marca P 1°
E OLINDO SAN 138,59 s/l
SERRARIA CANELA BRA 60,00 60,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 60,00

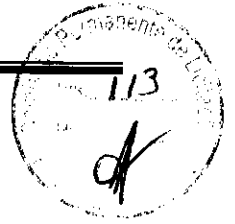
Código do item : 18792 **Descrição do item :** PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA
70X2,10X30MM **Quantidade do item :** 50
Fornecedor Marca P 1°
E OLINDO SAN 138,59 s/l
SERRARIA CANELA BRA 65,00 65,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 18793 Descrição do item : PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA
80X2,10X30MM **Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
E	OLINDO SAN	138,59	s/l
SERRARIA	CANELA BRA	70,00	70,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA CAZARIM LTDA com o valor de R\$ 70,00

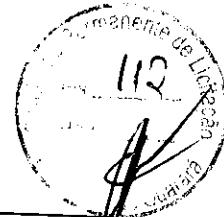
Handwritten signature: João O. ...

Handwritten signature and the number 4.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

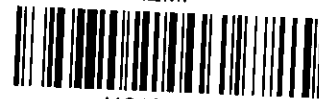
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: E. CAZARIM MADEIRAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J181319467439

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUARARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Novembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111924141 em 14/11/2018 da Empresa E CAZARIM MADEIRAS, Nire 31111924141 e protocolo 185673970 - 12/11/2018. Autenticação: F2B3761AA75839DCB8F3A32CF76B174A3FE2A390. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/567.397-0 e o código de segurança o3CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/567.397-0	J181319467439	02/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.674.476-91	EDIMILSON CAZARIM

Página 1 de 1

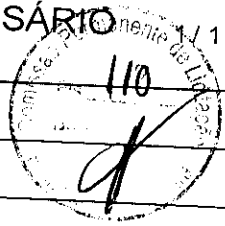


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111924141 em 14/11/2018 da Empresa E CAZARIM MADEIRAS, Nire 31111924141 e protocolo 185673970 - 12/11/2018. Autenticação: F2B3761AA75839DCB8F3A32CF76B174A3FE2A390. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/567.397-0 e o código de segurança o3CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDIMILSON CAZARIM		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WILSON CAZARIM		(mãe) DALVA BARINO CAZARIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1963	IDENTIDADE (número) M3148031	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 542.674.476-91	EMAIL
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VIEIRA CAMOES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO SN
MUNICÍPIO GUARARA		CEP 36606000	UF MG
Declaro que a atividade se			UF MG
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E CAZARIM MADEIRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VIEIRA CAMÕES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 07
MUNICÍPIO GUARARA		CEP 36606000	UF MG
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) G5-ASSESCONT@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744002 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO O COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA, SERRADA, OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES. O COMERCIO VAREJISTA DE PRE-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.317.340/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J181319467439



MG26159127

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111924141 em 14/11/2018 da Empresa E CAZARIM MADEIRAS, Nire 31111924141 e protocolo 185673970 - 12/11/2018. Autenticação: F2B3761AA75839DCB8F3A32CF76B174A3FE2A390. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/567.397-0 e o código de segurança 03CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

169

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/567.397-0	J181319467439	02/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.674.476-91	EDIMILSON CAZARIM

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E CAZARIM MADEIRAS, de nire 3111192414-1 e protocolado sob o número 18/567.397-0 em 12/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31111924141, em 14/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.674.476-91	EDIMILSON CAZARIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.674.476-91	EDIMILSON CAZARIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111924141 em 14/11/2018 da Empresa E CAZARIM MADEIRAS, Nire 31111924141 e protocolo 185673970 - 12/11/2018. Autenticação: F2B3761AA75839DCB8F3A32CF76B174A3FE2A390. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/567.397-0 e o código de segurança o3CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111924141 em 14/11/2018 da Empresa E CAZARIM MADEIRAS, Nire 31111924141 e protocolo 185673970 - 12/11/2018. Autenticação: F2B3761AA75839DCB8F3A32CF76B174A3FE2A390. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/567.397-0 e o código de segurança o3CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 097332658

PROIBIDO PLASTIFICAR
 097332658

NOME: EDIMILSON CAZARIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M3148031 SSP MG

CPF: 542.674.476-91 DATA NASCIMENTO: 07/08/1963

FILIAÇÃO: WILSON CAZARIM
 DALVA BARINO CAZARIM

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 33700/1723 VALIDADE: 4/11/2011 1ª HABILITACAO: 15/08/1985

IDENTIFICACAO

Edimilson Cazarim
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSAO: 25/11/2008

[Assinatura]
 INSCRICAO DE HABILITACAO: 28589864325
 ASSINATURA DO EMISSOR: MG952473682

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



CONFERE COM O ORIGINAL

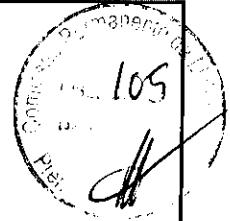
Edimilson Cazarim

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.317.340/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E CAZARIM MADEIRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VIEIRA CAMOES	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **13:38:33** (data e hora de Brasília).

Assinatura manuscrita

Assinaturas manuscritas



Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.786/2020



Nome / Razão Social

E CAZARIM MADEIRAS

ICT : 76000079

CNPJ / CPF : 23317340000146

Endereço

RUA VIEIRA CAMÕES, 07,
CENTRO / GUARARÁ / MG
36606000

Requerente

EDMILSON CAZARIM

Finalidade

DIVERSOS

Observações

RESSALVANDO A FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 8 de JULHO de 2020

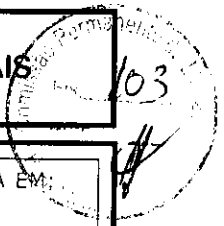
P/ Maria das Graças Massucato
MATHIEUS MADEIRA SALES
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Pref. Municipal de Guarará

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/08/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: E CAZARIM MADEIRAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
285079195.00-00

CNPJ/CPF: 23.317.340/0001-46

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VIEIRA CAMOES

NÚMERO: 7

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36606000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000417099993

Le Milton Papacinski

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E CAZARIM MADEIRAS**
CNPJ: **23.317.340/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

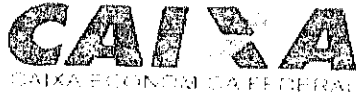
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:28 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **C4AB.10DB.C430.3215**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.317.340/0001-46

Razão Social: WILSON CAZARIM & CIA LTDA

Endereço: RUA VIEIRA CAMOES 07 / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082103571227756102

Informação obtida em 25/08/2020 09:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E CAZARIM MADEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.317.340/0001-46

Certidão nº: 20858646/2020

Expedição: 25/08/2020, às 14:30:12

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E CAZARIM MADEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.317.340/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

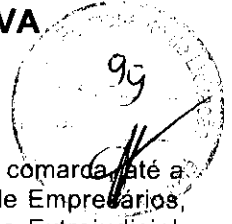
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empregados, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: E CAZARIM MADEIRAS
CNPJ: 23.317.340/0001-46

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2020 às 13:37

BICAS, 14 de Julho de 2020 às 13:37

Código de Autenticação: 2007-1413-3723-0364-8822

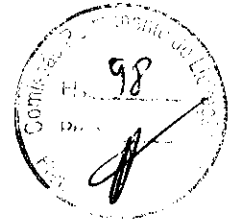
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

E CAZARIM MADEIRAS

CNPJ: 23317340000146

Licença para estabelecer à

RUA VIEIRA CAMÕES, 07, - CENTRO

Explorando o ramo

MADEIREIRA

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição

76000079

Exercício

2020

Horário

07:00 às 17:00

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura de Guarará, 8 de JULHO de 2020

Validade: 31/03/2021

ANEXO IV

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020



INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

E CAZARIM MADEIRAS

RUA VIEIRA CAMOES, 07 CENTRO

GUARARA-MG CEP 36.606-000

CNPJ 23.317.340/0001-46

Inscrição Estadual 285.079195.00-00

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): g5-assescont@hotmail.com

Nome: EDIMILSON CAZARIM

Cargo: GERENTE ADMINISTRADOR

Identidade: M-3.148.031

CPF: 542.674.476-91

E CAZARIM MADEIRAS

ANEXO VI

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020



DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

E CAZARIM MADEIRAS, inscrito no CNPJ nº 23.317.340/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) EDIMILSON CAZARIM, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.148.031 e do CPF nº 542.674.476-91, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Guarará/MG, 26 de agosto de 2020.



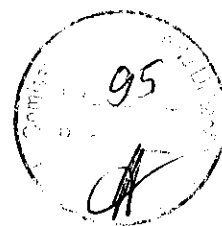
EDIMILSON CAZARIM

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

E CAZARIM MADEIRAS, inscrito no CNPJ nº 23.317.340/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) EDIMILSON CAZARIM, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.148.031 e do CPF nº 542.674.476-91, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 093/2020 - Modalidade Pregão nº 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarará/MG, 26 de agosto de 2020.

EDIMILSON CAZARIM

ANEXO VIII

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020



DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome EDIMILSON CAZARIM
Cargo GERENTE - ADMINISTRADOR
Identidade M-3.148.031
CPF 542.674.476-91



EDIMILSON CAZARIM

E CAZARIM MADEIRAS
LICITAÇÃO Nº093/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020
DOCUMENTAÇÃO



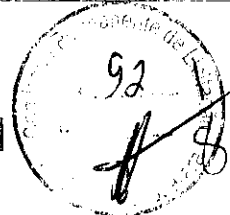


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD01
UD01 - MF JUIZ DE FORA
14/128.279-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206369111

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: SERRARIA CAZARIM LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J133434692205

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q1 DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR

Andréia OK

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUARARA
Local

Nome: MILTON CAZARIM FILHO
Assinatura: [Signature]
Telefone de Contato: (32) 3271.2957

13 Dezembro 2013
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO de 12, 14 Filho
Data Responsável

NÃO 1/1 _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Carla Aparecida Vieira
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP: 1238477

13/02/14
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5241266
EM 14/03/2014
#SERRARIA CAZARIM LTDA -ME#

PROTOCOLO: 14/128.279-7

AN1054061

Presidente da _____



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 5241266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AENJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marnely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SERRARIA CAZARIM LTDA ME



3/8

-II-

O sócio **MILTON CAZARIM FILHO** recebe por herança 12,5% das quotas que seu pai Milton Cazarim possuía perfazendo um total de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

-III-

Os sócios aqui admitidos Silvana Maria Cazarim Elias, Elder Renato Cazarim e Fernando Cazarim cedem e transferem para o sócio Milton Cazarim Filho parte de suas quotas recebidas por herança num valor total de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) dando os cedentes ao cessionário pleno, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, nada tendo mais a reclamar, no presente ou no futuro.

-IV-

Devido às admissões havidas, o capital social que é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada, ficará assim distribuído entre os sócios:

JUDITH FERREIRA CAZARIMc/ 125 quotas de R\$1250,00
SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS..... c/ 31 quotas de R\$310,00
ELDER RENATO CAZARIM..... c/31 quotas de R\$310,00
FERNANDO CAZARIM..... c/ 31 quotas de R\$310,00
MILTON CAZARIM FILHOc/ 282 quotas de R\$2820,00

-V-

É admitida na sociedade **NORMA SUELI SARAMELLA CAZARIM**, brasileira, do lar, casada com o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº M-4. 425. 870 expedida pela SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 792 527 106 04, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, 17, centro, Guarará, MG, CEP 36606-000.

-VI-

Os sócios recém admitidos, **Judith Ferreira Cazarim, Silvana Maria Cazarim Elias, Elder Renato Cazarim, Fernando Cazarim** retiram-se da sociedade cedendo e transferindo o restante de suas cotas para a sócia aqui admitida **NORMA SUELI SARAMELLA CAZARIM**, num valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), e o sócio remanescente **MILTON CAZARIM FILHO**, cede e transfere para a mesma 32(trinta e duas) quotas de sua participação no capital social, no valor total de R\$320,00(trezentos e vinte reais), dando os cedentes à cessionária ampla, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, nada tendo mais a reclamar, no presente ou no futuro.

-VII-

O capital social que era de R\$5.000,00(cinco mil reais) representado por 500 quotas de R\$10,00(dez reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$7.000,00(sete mil reais)dividido em 700(setecentas) quotas de R\$10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios conforme Cláusula Terceira da Consolidação do Contrato social que segue abaixo.

-VIII-

O objetivo da sociedade que era de Serraria, passa a ser **Comércio Varejista de Madeiras e Serraria.**

[Handwritten signature] Milton Cazarim Filho.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

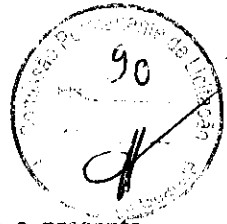
[Vertical handwritten signatures: Elder Renato Cazarim, Silvana Maria Cazarim Elias, Fernando Cazarim]

[Vertical handwritten signature: Cazarim]



[Handwritten signature] pag. 3/10

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SERRARIA CAZARIM LTDA ME



5/8

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Bicas (MG) 10 de dezembro de 2013.

- 1º OFÍCIO → Judith Ferreira Cazarim
JUDITH FERREIRA CAZARIM
- 1º OFÍCIO → Silvana Maria Cazarim Elias
SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS
- 1º OFÍCIO → Elder Renato Cazarim
ELDER RENATO CAZARIM
- 1º OFÍCIO → Fernando Cazarim
FERNANDO CAZARIM
- 1º OFÍCIO → Milton Cazarim Filho
MILTON CAZARIM FILHO
- 1º OFÍCIO → Norma Sueli Saramella Cazarim
NORMA SUELI SARAMELLA CAZARIM

Judith Ferreira Cazarim
 Milton Cazarim Filho
 Norma Sueli Saramella Cazarim
 Silvana Maria Cazarim Elias

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Comarca de Bicas - MG

Reconheço por semelhança a firma de:

Selo de Fiscalização: Judith Ferreira Cazarim e
Silvana Maria Cazarim

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BIZ 11665 Bicas: Luzia 20 DEZ 2013

Selo de Fiscalização: Em testemunho [Assinatura] da verdade.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BIZ 11662 ARIZE MAROCCO Escrevente Substituto

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Comarca de Bicas - MG

Reconheço por semelhança a firma de:

Selo de Fiscalização: Elder Renato Cazarim e
Fernando Cazarim

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BIZ 11661 Bicas: 20 DEZ 2013

Selo de Fiscalização: Em testemunho [Assinatura] da verdade.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BIZ 11660 ARIZE MAROCCO Escrevente Substituto

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Comarca de Bicas - MG

Reconheço por semelhança a firma de:

Selo de Fiscalização: Milton Cazarim Filho e
Norma Sueli Saramella

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BIZ 11659 Bicas: Cazarim 20 DEZ 2013

Selo de Fiscalização: Em testemunho [Assinatura] da verdade.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BIZ 11658 ARIZE MAROCCO Escrevente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5241266
 EM 14/03/2014
 SERRARIA CAZARIM LTDA - ME

PROTOCOLO: 14128.279-7
 ARI054062



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 3120636/111, foi deferido e arquivado sob o nº 5241266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.juccmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14128.279-7 e o código de segurança AENJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por: Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

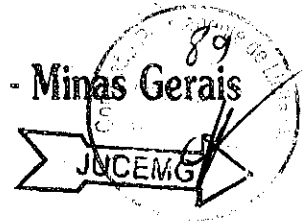
[Assinatura]
 4

Cartório do Primeiro Ofício de Notas - Comarca de Bicas - Minas Gerais

ARY MARÓCCO

LUDMILLA MARÓCCO AMORIM - TABELIÁ

ARIZE MARÓCCO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA



Rua Coronel Souza, 72/03 - Centro - Bicas/MG - CEP 36.600-000 - Tel.: (32) 3271-2217

Livro N° 106

Folhas N° 105

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE MILTON CASARIM, NA FORMA ABAIXO:

OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:

VIÚVA MEEIRA: JUDITH FERREIRA CASARIM

HERDEIROS DESCENDENTES:

**FILHOS: SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS
MILTON CAZARIM FILHO
ÉLDER RENATO CAZARIM
FERNANDO CAZARIM**

ADVOGADO ASSISTENTE: DR. HÉLIO ROBERTO VIGGLIANO

O presente documento que me foi apresentado confere com o original que me reporto e dou fé.	
Sicas,	05 FEV 2014
Em test°	da
Ludmilla Marocco Amorim - Tabeliá	

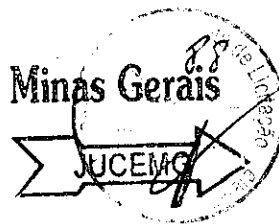
S A I B A M quantos a presente escritura de Inventário e Partilha virem que, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, nesta cidade e Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste Ofício do Primeiro Tabelionato de Notas, situado na Rua Coronel Souza, 72/03, Centro, CEP. 36.600-000, perante mim, Tabeliá, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber, como outorgantes e reciprocamente outorgados: **A VIÚVA MEEIRA: JUDITH FERREIRA CASARIM**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.111.130 (SSPMG), inscrita no CPF sob o n° 012.335.436-60, residente e domiciliada à Rua Capitão Gervásio, n° 154, Centro, Guarará/MG. **HERDEIROS FILHOS:** a) **SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n° M-3.802.586 (SSPMG), inscrita no CPF sob o n° 557.436.336-49, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Wilson Elias Júnior**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n° 18.785.715 (SSPSP), inscrito no CPF sob o n° 063.896.328-19, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, n° 19, Centro, Guarará/MG; b) **MILTON CAZARIM FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° M-4.620.352 (SSPMG), inscrito no CPF sob o n° 725.644.826-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Norma Sueli Saramella Cazarim**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n° M-4.425.870 (SSPMG), inscrita no CPF sob o n° 792.527.106-04, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, n° 17, Centro, Guarará/MG; c) **ÉLDER RENATO CAZARIM**, brasileiro, agente de saneamento, portador da Carteira de Identidade n° M-4.787.497 (SSPMG), inscrito no CPF sob o n° 825.909.746-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Neiza Aparecida da Silva Cazarim**, brasileira, costureira, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.093.255 (SSPMG), inscrita no CPF sob o n° 976.742.066-53, residentes e domiciliados à Rua Luiz Viana, n° 5, Centro, Guarará/MG; d) **FERNANDO CAZARIM**, brasileiro, técnico em atividade judiciária, portador da Carteira de Identidade n° MG-7.702.529 (SSPMG), inscrito no CPF sob o n° 001.749.816-35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Angélica de Jorge Cazarim**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade n° MG-5.771.523 (SSPMG), inscrita no CPF sob o n° 023.861.496-41, residentes e domiciliados à Rua Luiz Viana, n° 37, Centro, Guarará/MG. Comparece, ainda, como **ADVOGADO ASSISTENTE: DR. HÉLIO ROBERTO VIGGLIANO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG sob o n° 91506, CPF n° 549.878.496-15, com escritório à Rua Coronel Souza, n° 72, Sala 307, Centro, Bicas/MG. Todas as partes e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cujas capacidades reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos pelo advogado acima nomeado, me foi requerido seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **MILTON CAZARIM** e declararam o seguinte: 1) **DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1) QUALIFICAÇÃO: MILTON CASARIM** era brasileiro, casado com **Judith Ferreira Cazarim** sob o regime da comunhão de bens.

Cartório do Primeiro Office de Notas - Comarca de Bicas - Minas Gerais

ARY MARÓCCO

LUDMILLA MARÓCO AMORIM - TABELIÃ

ARIZE MARÓCCO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA



Rua Coronel Souza, 72/03 - Centro - Bicas/MG - CEP 36.600-000 - Tel.: (32) 3271-2217

Livro Nº 106

Folhas Nº 106

Reais e vinte e seis centavos). 5.4) **AO HERDEIRO ÉLDER RENATO CAZARIM** caberá uma quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondente ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos). 5.5) **AO HERDEIRO FERNANDO CAZARIM** caberá uma quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondente ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos). 6) **DO PAGAMENTO DOS QUINHÕES:** 6.1) **A VIÚVA MEEIRA JUDITH FERREIRA CASARIM** receberá a quota parte ideal de metade (ou 50%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e a totalidade do automóvel descrito no item 3.2.4, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$129.841,06 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um Reais e seis centavos). 6.2) **A HERDEIRA SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS** receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos); 6.3) **O HERDEIRO MILTON CAZARIM FILHO** receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos); 6.4) **O HERDEIRO ÉLDER RENATO CAZARIM** receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos); 6.5) **O HERDEIRO FERNANDO CAZARIM** receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos); 7) **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentadas as seguintes certidões: certidão de óbito; Certidão de Homologação do ITCD emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias relativa ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Guarará/MG, desta comarca de Bicas/MG; Certidão de Feitos Ajuizados, expedida pela Justiça Estadual de Minas Gerais - Comarca de Bicas; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo TRT/MG; Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Guarará/MG; Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda; 8) **DAS DECLARAÇÕES:** 8.1) As partes declararam que os bens ora partilhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas e tributos de qualquer natureza; e que não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens partilhados. 8.2) Pelo advogado, Dr. Hélio Roberto Viggiano, me foi dito que, na qualidade de advogado da meeira e dos herdeiros, conferiu a correção da partilha e seu valor de acordo com a lei; 9) **DO ITCD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO):** Pelas partes, me foi apresentado o pagamento do ITCD no valor de R\$5.433,24 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três Reais e vinte e quatro centavos), pago através dos DAEs nºs 00.044135453-71 e 00.044226906-47, junto à CEF, e devidamente homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, a qual emitiu Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD aos 11 de dezembro de 2012. 10) **DAS DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes requerem e autorizam os Oficiais do Registro Imobiliário competente a praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. A escritura pública de inventário e partilha constituirá título hábil para o registro imobiliário e o registro civil, bem como para levantamento e transferência de valores existentes em contas-corrente, de investimentos e de poupança, depósitos a prazo e aplicações em instituições financeiras; formalização de transferência de propriedade de bem e direitos junto a órgãos públicos e entidades públicas e privadas, relativos aos objetos do ato notarial e aos titulares dos direitos nele tratados. Pelos outorgantes foi-me dito que estavam de pleno acordo com a presente. Apresentaram-me também as quitações de que trata a instrução normativa de número 192/90, itens 2 e 3 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Fiscalização Judiciária recolhida por DAE no valor de R\$520,64. Emolumentos: R\$1.274,66. Recomepe: R\$76,48. Arquivamento, conforme Lei

Eger

AUTENTICAÇÃO (ÕES) NO VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 5241266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AEN; Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.620.352 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/86

NOME MILTON CAZARIM FILHO

FILIAÇÃO MILTON CAZARIM JUDITH FERREIRA CAZARIM

NACIONALIDADE GUARARA-MG DATA DE NASCIMENTO 29/08/65

DOC ORIGEM NAS. LV-23 FL. 144 GUARARA-MG

CPF

CIBLO HORIZONTE, MG

Rival Mesquita Machado
ASSINADO DIRETO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MI-ISTMIO DA FAZENDA
LEI Nº 1.212 DE 1950

72544836 80

NOME COMPLETO MILTON CAZARIM FILHO

DATA DE 29.08.65

SIGNATURA *Milton Cazarim Filho*

TERÇA JULGADA COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P11 147

Foto

ASSINADO DO TITULAR *Milton Cazarim Filho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

001/0174.47

08-05-87

BANCO DO BRASIL
BICAS - MG
1-68000/4137

Milton Cazarim Filho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **M-4.425.870** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/09/86**

NOME
NORMA SUELI SARAMELLA

FILIAÇÃO
DARCY SARAMELLA
NORMA QUINELATO SARAMELLA

NATURALIDADE **MAR DE ESPANHA-MG** DATA DE NASCIMENTO **17/05/69**

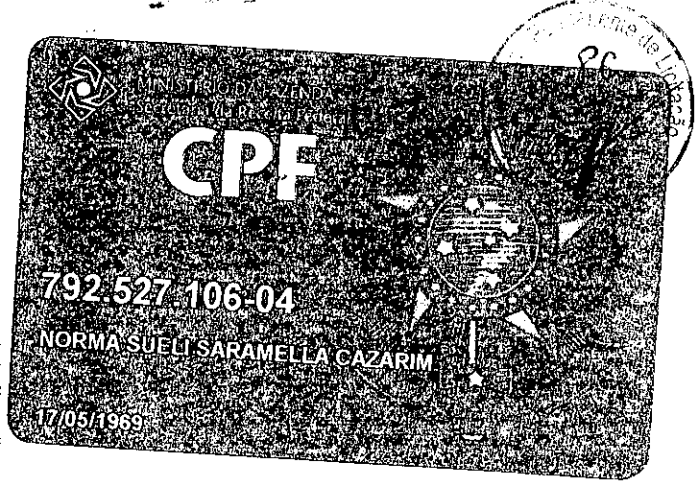
DIG. ORIGEM
NAS.LV-36 FL-955U MAR DE ESPANHA-MG

CPF
792.527.106-04

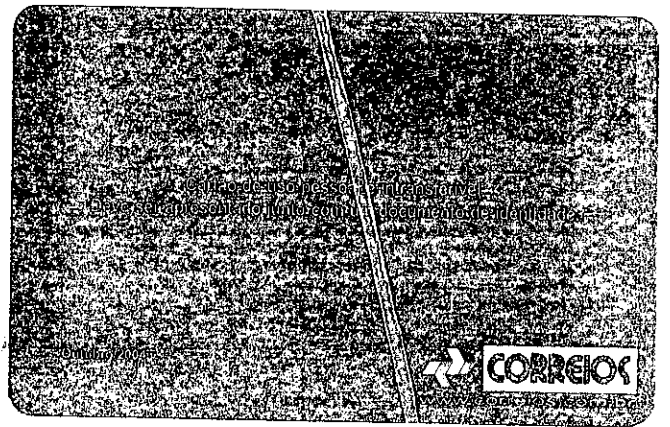
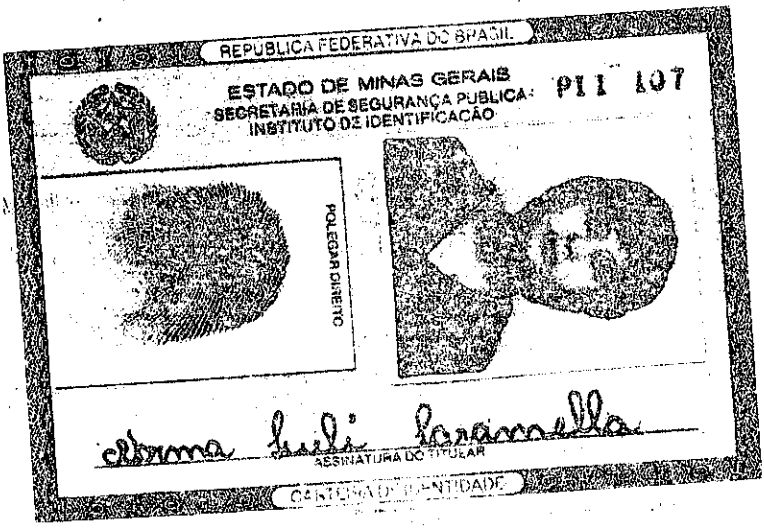
BELO HORIZONTE, MG

[Handwritten Signature]

LEI N° 7.116 DE 29/09/85



CONFERE COM
O ORIGINAL



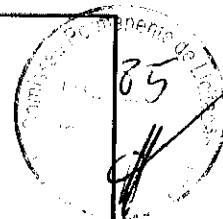
[Handwritten signature]

Norma Sueli Saramella



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.756.866/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA CAZARIM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC CEL. AFONSO LEITE	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 3271-3595
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

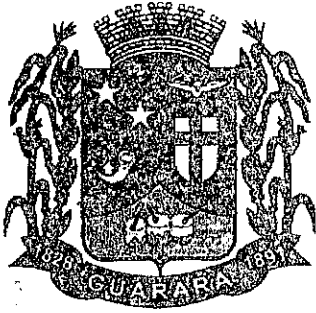
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2020 às 16:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Milton Pereira de Sá



Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.788/2020



Nome / Razão Social

SERRARIA CAZARIM LTDA

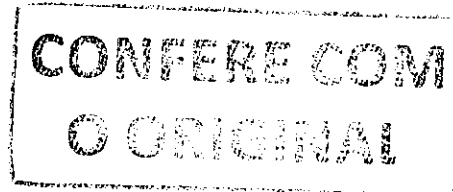
ICT : 76000080

CNPJ / CPF : 04756866000188

Endereço

PCA CORONEL AFONSO LEITE, 36,
PRACA / GUARARÁ / MG
36606000

Requerente



Finalidade

DIVERSA

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 14 de JULHO de 2020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA CAZARIM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 285157290.00-40

CNPJ/CPF: 04.756.866/0001-88

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PCA CORONEL AFONSO LEITE

NÚMERO: 36

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36606000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

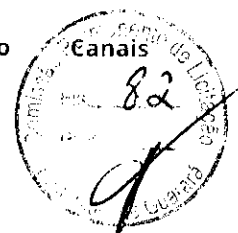
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408992737



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERRARIA CAZARIM LTDA**
CNPJ: **04.756.866/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

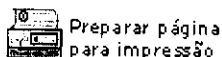
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:36 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **408F.6C35.4575.1FA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.756.866/0001-88

Razão Social: SERRARIA CAZARIM LTDA

Endereço: PRA CORONEL AFONSO LEITE 36 / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

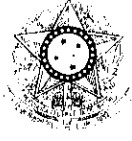
Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080801414407646775

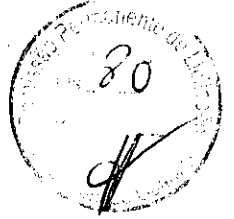
Informação obtida em 25/08/2020 16:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Dr. Marco Aurélio F. Silva



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA CAZARIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Certidão nº: 16071748/2020
Expedição: 14/07/2020, às 16:20:32
Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA CAZARIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.756.866/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Milton Caspary



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2020 às 16:25

BICAS, 14 de Julho de 2020 às 16:25

Código de Autenticação: 2007-1416-2509-0635-6836

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

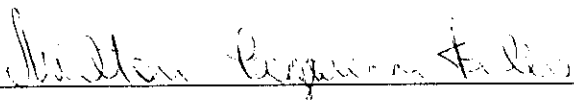
Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

SERRARIA CAZARIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.756.866/0001-88, sediada na Praça Coronel Afonso Leite nº 36 Bairro Centro na cidade de Guarará – MG, CEP: 36.606-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 093/2020 - Modalidade Pregão nº 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarará – MG, 25 de Agosto de 2020



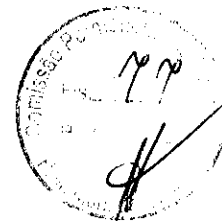
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome MILTON CAZARIM FILHO
Cargo SOCIO
Identidade M-4.620.352
CPF 725.644.826-00

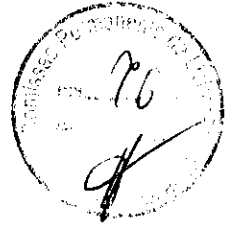
Assinatura / Carimbo do CNPJ

04.756.866/0001-88

SERRARIA CAZARIM

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº
36 - BARRIO CENTRO
GUARARÁ - MG - CEP: 36.606-000

SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

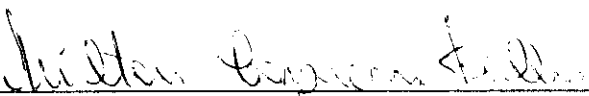
Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA CAZARIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.756.866/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MILTON CAZARIM FILHO, portador da Identidade nº M-4.620.352, e do CPF nº 725.644.826-00, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Guarará – MG, 25 de Agosto de 2020



Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

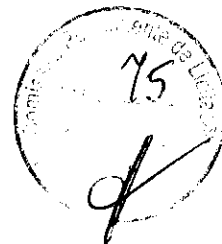
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

04.756.866/0001-88
SERRARIA CAZARIM
LTDA
RUA CEL. AFONSO LEITE, 36
CENTRO - CEP: 36606-000
GUARARÁ - MG





SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: SERRARIA CAZARIM LTDA

Logradouro: Praça Coronel Afonso Leite Nº: 36 Bairro: Centro

Cidade: Guarará UF: MG CEP: 36.606-000

CNPJ: 04.756.866/0001-88 Inscrição Estadual: 285157290.00-40

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): correasolucoescontabeis@hotmail.com

Nome: MILTON CAZARIM FILHO

Cargo: Socio

Identidade: M-4.620.352

CPF: 725.644.826-00

Guarará – MG, 25 de Agosto de 2020

Assinatura / Carimbo do CNPJ

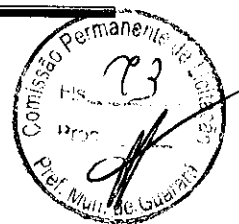
04.756.866/0001-88
SERRARIA CAZARIM
LTDA
RUA CEL AFONSO LEITE
CENTRO



SERRARIA CAZARIM LTDA
LICITAÇÃO Nº 093/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/202
DOCUMENTAÇÃO

ANEXO II

Licitação nº 093/2020
 Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020



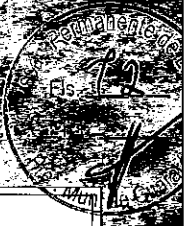
PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

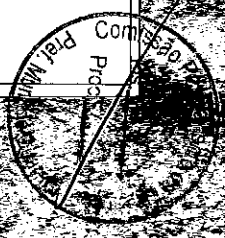
E CAZARIM MADEIRAS
 RUA VIEIRA CAMOES,07 CENTRO
 GUARARA-MG CEP 36.606-000
 CNPJ 23.317.340/0001-46 Inscrição Estadual 285.079195.00-00

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR MONTADO	ANGELIM	147,00	14.700,00
2	40,00	UNID	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	PORSCH	37,00	1.480,00
3	40,00	UNID	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	PORSCH	42,84	1.713,60
4	150,00	UNID	DOBRADICA PARA PORTA	MIX	3,75	562,50
5	500,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO	ECOPLAST	22,23	11.115,00
6	4,00	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	ANGELIM	4.500,00	18.000,00
7	4,00	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	EUCALIPTO	1.944,00	7.776,00
8	4,00	M³	MADEIRA SERRADA PINUS	PINUS	1.375,00	5.500,00
9	4,00	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	ANGELIM	4.510,00	18.040,00
10	4,00	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO	ROXINHO	4.785,00	19.140,00
11	4,00	M³	MADEIRA SERRADA TABUA ANGELIM	ANGELIM	4.473,00	17.892,00
12	4,00	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	ANGELIM	4.473,00	17.892,00
13	75,00	UNID	MACANETA PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	55,17	4.137,75
14	75,00	UNID	MACANETA PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	44,48	3.336,00
15	250,00	UNID	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	ECO	12,22	3.055,00
16	250,00	UNID	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	ECO	15,94	3.985,00
17	50,00	UNID	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERNIZ 2,10X60X30MM	OLINDO SANTIN	271,00	13.550,00
18	50,00	UNID	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERNIZ 2,10X70X30MM	OLINDO SANTIN	271,00	13.550,00
19	50,00	UNID	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERNIZ 2,10X80X30MM	OLINDO SANTIN	271,00	13.550,00
20	50,00	UNID	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10X60X30MM	OLINDO SANTIN	138,59	6.929,50
21	50,00	UNID	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10X70X30MM	OLINDO SANTIN	138,59	6.929,50
22	50,00	UNID	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10X80X30MM	OLINDO SANTIN	138,59	6.929,50

TOTAL: R\$209.763,35



E CAZARIM MADEIRAS
LICITAÇÃO Nº093/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020
PROPOSTA



SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: SERRARIA CAZARIM LTDA
Logradouro: Praça Coronel Afonso Leite Nº: 36 Bairro: Centro
Cidade: Guarará UF: MG CEP: 36.606-000
CNPJ: 04.756.866/0001-88 Inscrição Estadual: 285157290.00-40

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	ANGELIM	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	Foliado de Pinus	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
3	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	Foliado de Pinus	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
4	150,00	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA	Cromada	R\$ 1,50	R\$ 225,00
7	4,00	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	Eucalipto	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
13	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	Aliança	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
14	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	Aliança	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
20	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	Canela Branca	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
21	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	Canela Branca	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
22	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	Canela Branca	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.470,00						

Valor Total: vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais

Milton Casarim Filho

SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias

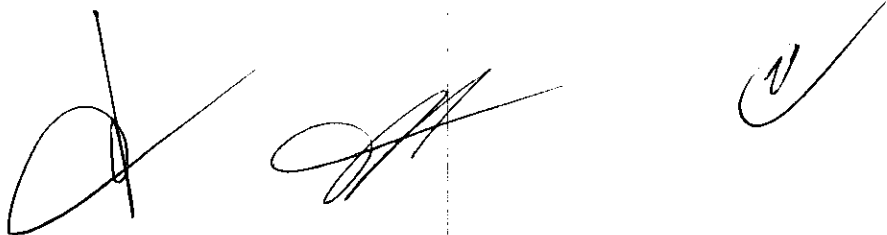
Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

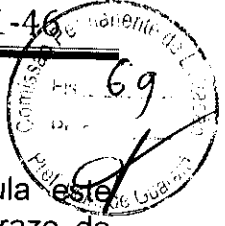
Guarara – MG, 25 de Agosto de 2020



Assinatura / Carimbo do CNPJ

04.756.866/0001-88⁷
SERRARIA CAZARIM
LTDA
RUA CEL. AFONSO LEITE, 36
CENTRO - CEP 36606-000
GUARARÁ - MG





Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

GUARARÁ-MG, 26/08/2020

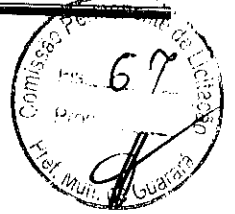
EDMILSON CAZARIM



SERRARIA CAZARIM LTDA
LICITAÇÃO Nº 093/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROPOSTA

ANEXO IX

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020



Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

E CAZARIM MADEIRAS, inscrito no CNPJ nº 23.317.340/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) EDIMILSON CAZARIM, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.148.031 e do CPF nº 542.674.476-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Guarará/MG, 26 de agosto de 2020.

EDIMILSON CAZARIM



ANEXO V

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 011/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Guarará/MG, 26 de AGOSTO de 2020.

Empresa: E CAZARIM MADEIRAS

Assinatura: Edimilson Casarim

Nome legível: EDIMILSON CAZARIM

Edimilson Casarim

[Handwritten signatures]

ANEXO III

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

CREDENCIAMENTO**Proponente**

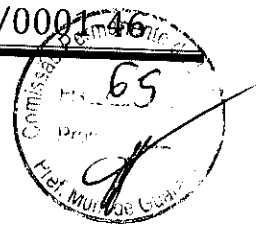
E CAZARIM MADEIRAS
RUA VIEIRA CAMÕES, 07 CENTRO
GUARARA-MG CEP 36.606-000
CNPJ 23.317.340/0001-46 Inscrição Estadual 285.079195.00-00

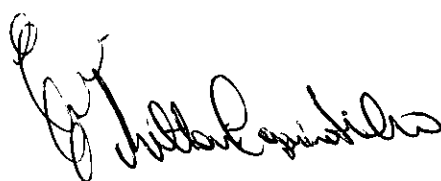
Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. EDIMILSON CAZARIM portador da célula de identidade nº M-3.148.031, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 093/2020 - Edital nº 011/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

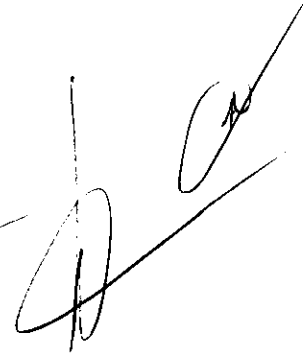
Nome: EDIMILSON CAZARIM
Cargo: GERENTE ADMINISTRADOR
Identidade: M-3.148.031
CPF: 542.674.476-91
Data 26/08/2020


E CAZARIM MADEIRAS









SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA CAZARIM LTDA inscrito no CNPJ nº 04.756.866/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) MILTON CAZARIM FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.620.352 e do CPF nº 725.644.826-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Guarará – MG, 25 de Agosto de 2020

Milton Casarim Filho

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

04.756.866/0001-88

SERRARIA CAZARIM
LTDA

RUA CEL AFONSO LEITE, Nº
CENTRO - CEP 36606-000
GUARARÁ - MG

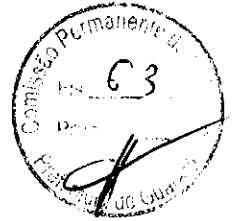
Elyse

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SERRARIA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.756.866/0001-88
Praça Coronel Afonso Leite nº 36 – Bairro Centro
Guarará – MG – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 009/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Guarará – MG, 25 de Agosto de 2020

Empresa: SERRARIA CAZARIM

Assinatura: *Milton Lequianha Neto*

Nome legível:

CARIMBO DA EMPRESA

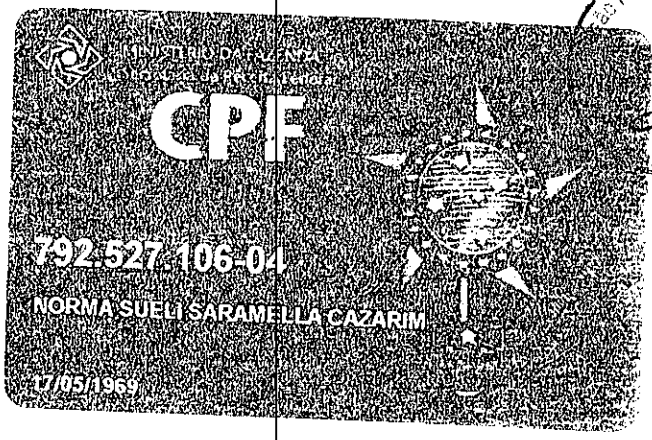
[Faint, illegible stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.425.870 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/66

COGME

NORMA SUELI SARAMELLA

RELACAO

DARCY SARAMELLA

NORMA QUINELATO SARAMELLA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

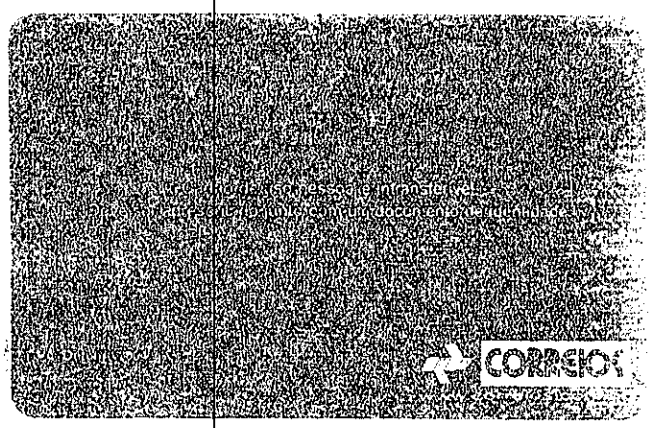
MAR DE ESPANHA-MS 17/05/69

DOM ORIGEM

NAS.LV-36 FL-1550 MAR DE ESPANHA-MI

BELO HORIZONTE, MG

Norma Sueli Saramella



Ely

Milton Casimiro

M-4.420.332 07/07/86

MILTON CAZARIM FILHO

MILTON CAZARIM
JUDITH FERREIRA CAZARIM

NATURALIDADE: **GUARARA-MG** DATA DE NASCIMENTO: **29/08/55**

CPF: *[Handwritten]*

DELO HORIZONTE, MG

72566826 00

MILTON CAZARIM FILHO

29.08.55

SIGNATURA: *[Handwritten Signature]*

DELO HORIZONTE, MG

[Circular Stamp: 61]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08-05-87

BRASCO DO BRASIL

MG - MG

1 83000/437

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Milton Cazarim Filho



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD01
UD01 - MF JUIZ DE FORA

14/128.279-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206369111

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SERRARIA CAZARIM LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J133434692205

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO

021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Anoada OK

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUARARA
Local

Nome: **MILTON CAZARIM FILHO**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **(32) 3271-2957**

13 Dezembro 2013
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(l)is igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

do, 12, 14

Felício

NÃO

/ /

/ /

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

[Handwritten Signature]
Laura Apotecaria - Exigência
Análise da Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP: 12384/14

Processo indeferido. Publique-se.

13/02/14
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5241266
EM 14/03/2014
#SERRARIA CAZARIM LTDA -ME#

PROTOCOLO: 14/128.279-7

Data

Vogal

AH1854061

Presidente da Junta

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 5241266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AENJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signatures]

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SERRARIA CAZARIM LTDA ME

2/8

MILTON CAZARIM, neste ato representado por sua viúva e inventariante Sra. **Judith Ferreira Cazarim**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.111.130 expedida pela SSP MG e inscrita no CPF sob o nº 012.335.436-60, residente e domiciliada a Rua Capitão Gervasio, 154, centro, Guarara, MG, CEP 36606-000.

MILTON CAZARIM FILHO, brasileiro, natural de Guarará - MG, casado com o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, 17, centro, em Guarará, MG, CEP 36606-000, portador da Carteira de Identidade nº M-4.620.352 expedida pela SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 725 644 826 00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **SERRARIA CAZARIM LTDA ME**, registrada na JUCEMG sob o nº 3120636911-1 de 07.11.2001 inscrito no CNPJ sob o nº 04 756 866 0001 88, com sede na Praça Cel. Afonso Leite, 36, centro, Bairro Centro, Guarará, MG, CEP 36606-000, sendo a presente alteração por motivo de falecimento do sócio gerente **MILTON CAZARIM**, passando a sociedade a ser gerida da seguinte forma:

-I-

Em decorrência do falecimento do sócio **MILTON CAZARIM** e conforme cópia autenticada da Escritura Publica de Inventario e Partilha em anexo, são admitidas na sociedade as pessoas abaixo, as quais recebem por herança as quotas que pertenciam ao sócio falecido:

1-É admitida neste ato **JUDITH FERREIRA CAZARIM**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.111.130 expedida pela SSP MG e inscrita no CPF sob o nº 012 335 436 60, residente e domiciliada a Rua Capitão Gervasio, 154, centro, Guarara, MG, CEP 36606-000, que recebe por herança 50% das quotas que seu esposo Milton Cazarim possuía, perfazendo um total de R\$1.250,00(um mil,duzentos e cinquenta reais) representado por 125(cento e vinte e cinco) quotas de R\$10,00(dez reais) cada uma.

2-É admitida neste ato **SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº M 3 802 586 expedida pela SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 557 436 336 49, casada com o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, nº 19, Centro, Guarará, MG, CEP 36606-000, que recebe por herança 12,5% das quotas que seu pai **MILTON CAZARIM** possuía, perfazendo um total de R\$312,50(trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

3-É admitido neste ato **ELDER RENATO CAZARIM**, brasileiro, agente de saneamento, portador da Carteira de Identidade nº M-4. 787. 497 expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 825 909 746 04, casado com o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Luiz Viana, 05, centro, Guarara, MG, CEP 36606-000, que recebe por herança 12,5 % das quotas que seu pai Milton Cazarim possuía, perfazendo um total de R\$ 312,50(trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

4-É admitido neste ato **FERNANDO CAZARIM**, brasileiro, técnico em atividade judiciária, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.702 529/SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 001 749 816 35, casado com o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Luiz Viana, 37, centro, Guarará, MG, CEP 36606-000, que recebe por herança 12,5 % das quotas que seu pai Milton Cazarim possuía, perfazendo um total de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Elder Renato Cazarim
Silvana Maria Cazarim Elias
Fernando Cazarim

Judith Ferreira Cazarim

Judith Ferreira Cazarim

Milton Cazarim Filho



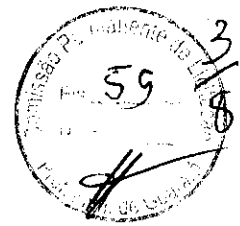
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 0441266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AEN; Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Milton Cazarim Filho

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SERRARIA CAZARIM LTDA ME



-II-

O sócio **MILTON CAZARIM FILHO** recebe por herança 12,5% das quotas que seu pai Milton Cazarim possuía perfazendo um total de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

-III-

Os sócios aqui admitidos Silvana Maria Cazarim Elias, Elder Renato Cazarim e Fernando Cazarim cedem e transferem para o sócio Milton Cazarim Filho parte de suas quotas recebidas por herança num valor total de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) dando os cedentes ao cessionário pleno, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, nada tendo mais a reclamar, no presente ou no futuro.

-IV-

Devido às admissões havidas, o capital social que é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada, ficará assim distribuído entre os sócios:

- JUDITH FERREIRA CAZARIMc/ 125 quotas de R\$1250,00
- SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS..... c/ 31 quotas de R\$310,00
- ELDER RENATO CAZARIM..... c/31 quotas de R\$310,00
- FERNANDO CAZARIM..... c/ 31 quotas de R\$310,00
- MILTON CAZARIM FILHOc/ 282 quotas de R\$2820,00

-V-

É admitida na sociedade **NORMA SUELI SARAMELLA CAZARIM**, brasileira, do lar, casada com o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº M-4. 425. 870 expedida pela SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 792 527 106 04, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, 17, centro, Guarará, MG, CEP 36606-000.

-VI-

Os sócios recém admitidos, **Judith Ferreira Cazarim, Silvana Maria Cazarim Elias, Elder Renato Cazarim, Fernando Cazarim** retiram-se da sociedade cedendo e transferindo o restante de suas cotas para a sócia aqui admitida **NORMA SUELI SARAMELLA CAZARIM**, num valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), e o sócio remanescente **MILTON CAZARIM FILHO**, cede e transfere para a mesma 32(trinta e duas) quotas de sua participação no capital social, no valor total de R\$320,00(trezentos e vinte reais), dando os cedentes à cessionária ampla, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, nada tendo mais a reclamar, no presente ou no futuro.

-VII-

O capital social que era de R\$5.000,00(cinco mil reais) representado por 500 quotas de R\$10,00(dez reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$7.000,00(sete mil reais)dividido em 700(setecentas) quotas de R\$10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios conforme Cláusula Terceira da Consolidação do Contrato social que segue abaixo.

-VIII-

O objetivo da sociedade que era de Serraria, passa a ser **Comércio Varejista de Madeiras e Serraria**.

Milton Cazarim Filho

Elder Renato Cazarim
Silvana Maria Cazarim Elias
Fernando Cazarim

Norma Sueli Cazarim
Judith



Milton Cazarim Filho
Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SERRARIA CAZARIM LTDA ME

4/8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Milton Casarim Filho
Norma da Casarim

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SERRARIA CAZARIM LTDA ME**, com sede em Guarará, MG, CEP 36606-000 a Praça Cel. Afonso Leite, 36, Bairro Centro

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de **Comercio Varejista de Madeiras e Serraria**.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$7.000,00 (sete mil reais), dividido em 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

MILTON CAZARIM FILHO.....350 quotas.....R\$ 3.500,00

NORMA SUELI SARAMELLA CAZARIM350 quotas.....R\$3.500,00

& único- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o termino do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: A administração é exercida por ambos os sócios, aos quais está autorizado o uso do nome empresarial, e que representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar somente em atos de interesse social, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em favor de terceiros em avais, endossos, abonos, fianças, etc. § único: A título de pró-labore os sócios administradores têm direito a uma retirada fixada em até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, que se dá sempre em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

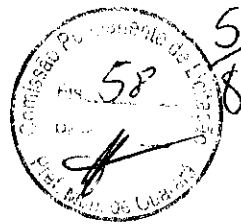
CLÁUSULA SETIMA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado às quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Elaine Norma Casarim
Eliete
Cazari
Silvane J. Casarim

Judith Ferreira Casarim

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SERRARIA CAZARIM LTDA ME



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Bicas (MG) 10 de dezembro de 2013.

1º OFÍCIO → Judith Ferreira Cazarim
JUDITH FERREIRA CAZARIM

1º OFÍCIO → Silvana Maria Cazarim Elias
SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS

1º OFÍCIO → Elder Renato Cazarim
ELDER RENATO CAZARIM

1º OFÍCIO → Fernando Cazarim
FERNANDO CAZARIM

1º OFÍCIO → Milton Cazarim Filho
MILTON CAZARIM FILHO

1º OFÍCIO → Norma Sueli Saramella Cazarim
NORMA SUELI SARAMELLA CAZARIM

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Comarca de Bicas - MG

Reconheço por semelhança a firma de:

Selo de Fiscalização Judith Ferreira Cazarim e
Silvana Maria Cazarim
RECONHECIMENTO DE FIRMA Bicas: Elias 20 DEZ 2013

Selo de Fiscalização Em testemunho [Assinatura] da verdade.

RECONHECIMENTO DE FIRMA Bicas: ARIZE MAROCCO Escrevente Substituto

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Comarca de Bicas - MG

Reconheço por semelhança a firma de:

Selo de Fiscalização Elder Renato Cazarim e
Fernando Cazarim
RECONHECIMENTO DE FIRMA Bicas: [Assinatura] 20 DEZ 2013

Selo de Fiscalização Em testemunho [Assinatura] da verdade.

RECONHECIMENTO DE FIRMA Bicas: ARIZE MAROCCO Escrevente Substituto

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Comarca de Bicas - MG

Reconheço por semelhança a firma de:

Selo de Fiscalização Milton Cazarim Filho e
Norma Sueli Saramella
RECONHECIMENTO DE FIRMA Bicas: Cazarim 20 DEZ 2013

Selo de Fiscalização Em testemunho [Assinatura] da verdade.

RECONHECIMENTO DE FIRMA Bicas: ARIZE MAROCCO Escrevente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5241266
EM 14/03/2014
SERRARIA CAZARIM LTDA - ME

PROTÓCOLO: 14128.279-7
A0105-4062

Judith Ferreira Cazarim
Milton Cazarim Filho
Norma Sueli Saramella Cazarim
Silvana Maria Cazarim Elias

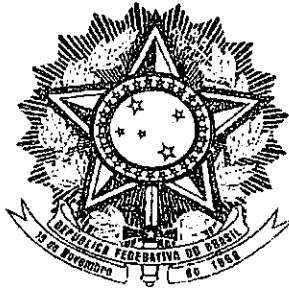


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 5241266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AENJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura] Milton Cazarim Filho

6/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE BICAS - ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTARIA

Ary Marôcco

Ludmilla Marôcco Amorim

TABELIÃ

Arize Marôcco

Escrevente Substituta

ESCRITURA

AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

PROCURAÇÃO

TESTAMENTO

DIVÓRCIO

SEPARAÇÃO

INVENTÁRIO

DOCUMENTO: ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA
OUTORGANTE: ESPÓLIO DE MILTON CASARIM
OUTORGADO: JUDITH FERREIRA CASARIM E FILHOS
RELATIVO A: INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 504.1266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AENJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Milton Casarim Filhos

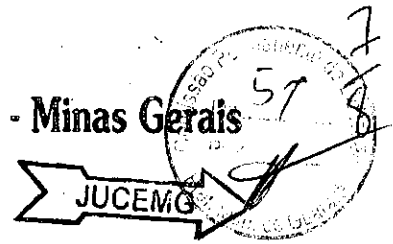
Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

Cartório do Primeiro Office de Notas - Comarca de Bicas - Minas Gerais

ARY MARÓCCO

LUDMILLA MARÓCO AMORIM - TABELIÃ
ARIZE MARÓCCO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA



Rua Coronel Souza, 72/03 - Centro - Bicas/MG - CEP 36.600-000 - Tel.: (32) 3271-2217

Livro Nº 106

Folhas Nº 105

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE MILTON CASARIM, NA FORMA ABAIXO:

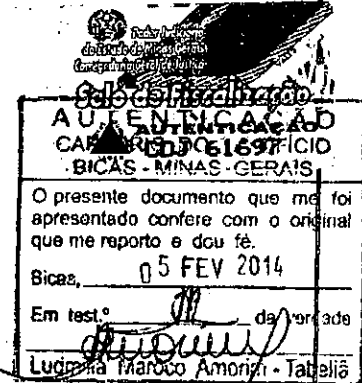
OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:

VIÚVA MEEIRA: JUDITH FERREIRA CASARIM

HERDEIROS DESCENDENTES:

**FILHOS: SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS
MILTON CAZARIM FILHO
ELDER RENATO CAZARIM
FERNANDO CAZARIM**

ADVOGADO ASSISTENTE: DR. HÉLIO ROBERTO VIGGIANO



S A I B A M quanto a presente escritura de Inventário e Partilha virem que, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, nesta cidade e Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste Office do Primeiro Tabelionato de Notas, situado na Rua Coronel Souza, 72/03, Centro, CEP. 36.600-000, perante mim, Tabeliã, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber, como outorgantes e reciprocamente outorgados: **A VIÚVA MEEIRA: JUDITH FERREIRA CASARIM**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.111.130 (SSPMG), inscrita no CPF sob o nº 012.335.436-60, residente e domiciliada à Rua Capitão Gervásio, nº 154, Centro, Guarará/MG. **HERDEIROS FILHOS: a) SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.802.586 (SSPMG), inscrita no CPF sob o nº 557.436.336-49, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Wilson Elias Júnior**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 18.785.715 (SSPSP), inscrito no CPF sob o nº 063.896.328-19, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, nº 19, Centro, Guarará/MG; **b) MILTON CAZARIM FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-4.620.352 (SSPMG), inscrito no CPF sob o nº 725.644.826-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Norma Sueli Saramella Cazarim**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.425.870 (SSPMG), inscrita no CPF sob o nº 792.527.106-04, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, nº 17, Centro, Guarará/MG; **c) ELDER RENATO CAZARIM**, brasileiro, agente de saneamento, portador da Carteira de Identidade nº M-4.787.497 (SSPMG), inscrito no CPF sob o nº 825.909.746-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Neiza Aparecida da Silva Cazarim**, brasileira, costureira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.093.255 (SSPMG), inscrita no CPF sob o nº 976.742.066-53, residentes e domiciliados à Rua Luiz Viana, nº 5, Centro, Guarará/MG; **d) FERNANDO CAZARIM**, brasileiro, técnico em atividade judiciária, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.702.529 (SSPMG), inscrito no CPF sob o nº 001.749.816-35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Angélica de Jorge Cazarim**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.771.523 (SSPMG), inscrita no CPF sob o nº 023.861.496-41, residentes e domiciliados à Rua Luiz Viana, nº 37, Centro, Guarará/MG. Comparece, ainda, como **ADVOGADO ASSISTENTE: DR. HÉLIO ROBERTO VIGGIANO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG sob o nº 91506, CPF nº 549.878.496-15, com escritório à Rua Coronel Souza, nº 72, Sala 307, Centro, Bicas/MG. Todas as partes e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cujas capacidades reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos pelo advogado acima nomeado, me foi requerido seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **MILTON CAZARIM** e declararam o seguinte: **1) DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1) QUALIFICAÇÃO: MILTON CASARIM** era brasileiro, casado com **Judith Ferreira Cazarim** sob o regime da comunhão de bens,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 5241266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AENJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Judith Ferreira Casarim
Milton Casarim Filho
Elder Renato Casarim

aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.505.300 (SSPMG), inscrito no CPF sob o nº 106.241.806-97, nascido em 05 de janeiro de 1937, era filho de Carlos Agostinho Casarim e de Dolores de Souza Leite; 1.2) **DO FALECIMENTO**: Faleceu no dia 27 de julho de 2012, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório de Paz e Registro Civil desta cidade e comarca de Bicas/MG, sob a Matrícula nº 0318310155 2012 4 00018 293 0003468 08; 1.3) **DA INEXISTÊNCIA DO TESTAMENTO**: o "de cujus" não deixou testamento; 1.4) **CÔNJUGE**: Era casado em únicas núpcias, sob o regime da comunhão de bens com **JUDITH FERREIRA CASARIM**, acima qualificado, razão pela qual é sua meeira; 1.5.- **HERDEIROS**: o "de cujus" possuía quatro filhos, **SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS, MILTON CAZARIM FILHO, ÉLDER RENATO CAZARIM E FERNANDO CAZARIM**, os quais são seus únicos herdeiros; 2) **DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**: Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de Milton Casarim, a viúva meeira **JUDITH FERREIRA CASARIM**, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objetos de futura "sobrepilha", nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitada. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. 3) **DOS BENS**: O "de cujus" possuía, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens: 3.1) **DO BEM IMÓVEL**: UMA CASA DE RESIDÊNCIA E SEU RESPECTIVO TERRENO LOCALIZADA NA CIDADE DE GUARARÁ/MG, À RUA CAPITÃO GERVASIO, Nº 154, CENTRO. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Guarará/MG, desta Comarca de Bicas/MG, sob a Matrícula nº 5170, às Fls. 66 do Livro "3-1". Avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais por R\$120.000,00 (cento e vinte mil Reais); 3.2) **DOS BENS MÓVEIS**: 3.2.1) 250 QUOTAS NA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SERRARIA CAZARIM LTDA. ME, COM SEDE NA PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 36, CENTRO, GUARARÁ/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.756.866/0001-88. Avaliadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais por R\$95.000,00 (noventa e cinco mil Reais); 3.2.2) SALDO EM CONTA POUPANÇA Nº 013.00.000.467-6; AGENCIA 1488, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BICAS/MG, no valor de R\$1.354,83 (mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e oitenta e três centavos); 3.2.3) SALDO EM CONTA CORRENTE Nº 001.00.000.228-9, AGENCIA 1488, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BICAS/MG, no valor de R\$35.327,29 (trinta e cinco mil, trezentos e sete Reais e vinte e nove centavos); 3.2.4) UM AUTOMÓVEL VW/FUSCA 1300, ANO FABRICAÇÃO/ MODELO 1975, COR PREDOMINANTE LARANJA, PLACA GUO-0832, CHASSI BJ135385, CÓD. RENAVAM 267254504. Avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais por R\$4.000,00 (quatro mil Reais). 4) **DOS DÉBITOS**: o "de cujus" não possuía quaisquer dívidas ou obrigações na data da abertura da sucessão. 5) **DA PARTILHA**: O total líquido dos bens e haveres do espólio é o montante de R\$255.682,12 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e doze centavos), não havendo débitos, resultando um saldo no mesmo valor, que será partilhado da seguinte forma: 5.1) À VIÚVA MEEIRA **JUDITH FERREIRA CASARIM** caberá uma quota parte ideal de metade (ou 50%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e a totalidade do automóvel descrito no item 3.2.4, correspondente ao valor de R\$129.841,06 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um Reais e seis centavos); 5.2) À HERDEIRA **SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS** caberá uma quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondente ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos). 5.3) AO HERDEIRO **MILTON CAZARIM FILHO** caberá uma quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondente ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta

AUTENTICAÇÃO (ÕES) NO VERSO

Cartório do Primeiro Ofício de Notas - Comarca de Bicas - Minas Gerais

ARY MARÓCCO

LUDMILLA MARÓCO AMORIM - TABELIÃ

ARIZE MARÓCCO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

JUCEMG

Rua Coronel Souza, 72/03 - Centro - Bicas/MG - CEP 36.600-000 - Tel.: (32) 3271-2217

Livro Nº 106

Folhas Nº 106

Reais e vinte e seis centavos). 5.4) AO HERDEIRO ÉLDER RENATO CAZARIM caberá uma quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondente ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos). 5.5) AO HERDEIRO FERNANDO CAZARIM caberá uma quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondente ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos). 6) DO PAGAMENTO DOS QUINHÕES: 6.1) A VIÚVA MEEIRA JUDITH FERREIRA CASARIM receberá a quota parte ideal de metade (ou 50%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e a totalidade do automóvel descrito no item 3.2.4, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$129.841,06 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um Reais e seis centavos). 6.2) A HERDEIRA SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos); 6.3) O HERDEIRO MILTON CAZARIM FILHO receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos); 6.4) O HERDEIRO ÉLDER RENATO CAZARIM receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos); 6.5) O HERDEIRO FERNANDO CAZARIM receberá a quota parte ideal de 1/8 (ou 12,5%) dos bens descritos nos itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, correspondendo seu quinhão ao valor de R\$31.460,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos). 7) DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram-me apresentadas as seguintes certidões: certidão de óbito; Certidão de Homologação do ITCD emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias relativa ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Guarará/MG, desta comarca de Bicas/MG; Certidão de Feitos Ajuizados, expedida pela Justiça Estadual de Minas Gerais - Comarca de Bicas; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo TRT/MG; Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Guarará/MG; Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda; 8) DAS DECLARAÇÕES: 8.1) As partes declararam que os bens ora partilhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas e tributos de qualquer natureza; e que não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens partilhados. 8.2) Pelo advogado, Dr. Hélio Roberto Viggiano, me foi dito que, na qualidade de advogado da meeira e dos herdeiros, conferiu a correção da partilha e seu valor de acordo com a lei; 9) DO ITCD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO): Pelas partes, me foi apresentado o pagamento do ITCD no valor de R\$5.433,24 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três Reais e vinte e quatro centavos), pago através dos DAES nºs 00.044135453-71 e 00.044226906-47; junto à CEF, e devidamente homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, a qual emitiu Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD aos 11 de dezembro de 2012. 10) DAS DECLARAÇÕES FINAIS: As partes requerem e autorizam os Oficiais do Registro Imobiliário competente a praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. A escritura pública de inventário e partilha constituirá título hábil para o registro imobiliário e o registro civil, bem como para levantamento e transferência de valores existentes em contas-corrente, de investimentos e de poupança, depósitos a prazo e aplicações em instituições financeiras; formalização de transferência de propriedade de bem e direitos junto a órgãos públicos e entidades públicas e privadas, relativos aos objetos do ato notarial e aos titulares dos direitos nele tratados. Pelos outorgantes foi-me dito que estavam de pleno acordo com a presente. Apresentaram-me também as quitações de que trata a instrução normativa de número 192/90, itens 2 e 3 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Fiscalização Judiciária recolhida por DAE no valor de R\$520,64. Emolumentos: R\$1.274,66. Recompe: R\$76,48. Arquivamento, conforme Lei

AUTENTICAÇÃO (ÕES) NO VERSO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SERRARIA CAZARIM LTDA -ME, Nire 31206369111, foi deferido e arquivado sob o nº 5241266 em 14/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/128.279-7 e o código de segurança AENJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Estadual nº 19.414/2010: Fiscalização Judiciária: R\$10,32. Emolumentos: R\$31,04. Recompe: R\$1,84. EMITIDA A DOI. A S S I M o disseram do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei esta, a qual sendo lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu,
 Primeiro Ofício, a digitei e assino em público e raso./.

Judith Ferreira Casarim
 JUDITH FERREIRA CASARIM

Silvana Maria Casarim Elias
 SILVANA MARIA CAZARIM ELIAS

Milton Casarim Filho
 MILTON CAZARIM FILHO

Elder Renato Casarim
 ELDER RENATO CAZARIM

Fernando Casarim
 FERNANDO CAZARIM

Helio Roberto Viggiano
 DR. HÉLIO ROBERTO VIGGIANO

EM TEST. DA VERDADE.

Lucimilla Maroco Amorim
 LUCIMILLA MAROCO AMORIM - TABELIA

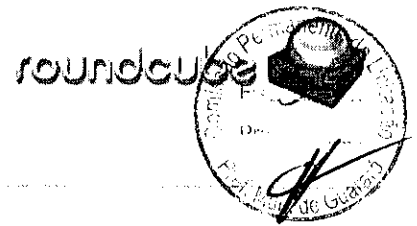
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
BICAS - MINAS GERAIS
 O presente documento que (s) foi (s) apresentado (s) confere (m) com o (s) original (s) que me reporto e dou fé.
 Bicas, 05 FEV 2014
 Em test. da verdade
[Assinatura]

Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
BICAS - MINAS GERAIS
ARQUIVAMENTO
AXE 00173
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AXE 00178

[Assinatura]

[Assinatura]

Assunto **Edital Madeiras**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para <liderserraria@gmail.com>
Data 2020-08-20 08:47



- 02-EditalCompleto MADEIRAS.doc (~914 KB)

Bom dia!!

Segue anexo edital para aquisição de madeiras, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Guarará na prox quarta (26/08) às 9:00hs.

Atenciosamente
CPL Guarará

Assunto **Edital Madeiras Prefeitura Municipal de Guarará**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para <correasolucoescontabeis@hotmail.com>
Data 2020-08-20 08:42



- 02-EditalCompleto MADEIRAS.doc (~914 KB)

Bom dia!!

Conforme solicitação da Serraria Cazarim, estou lhe encaminhando edital referente à aquisição de madeiras.

Atenciosamente

CPL Guarará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Processo nº 093/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 26 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 12 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 093/2020, na Modalidade de Pregão nº 011/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

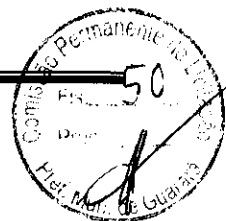
O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 12 de agosto de 2020.

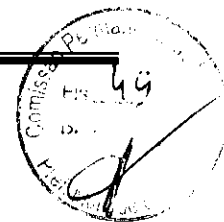
João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 093/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 26/08/2020

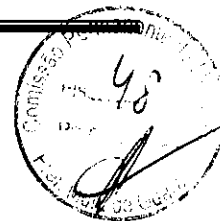
Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

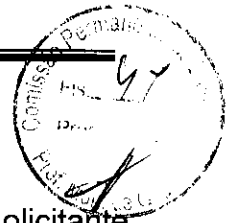
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

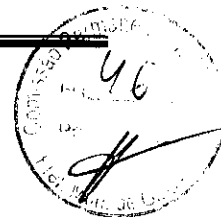
4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 093/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2020
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

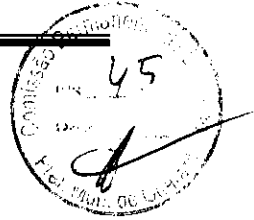
a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

9.1.2 – FISCAL

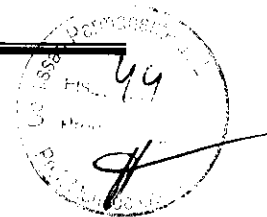
- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 093/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

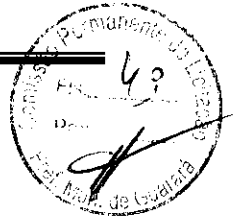
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

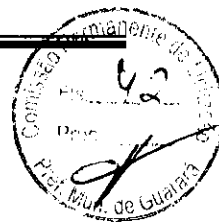
- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea "c" do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

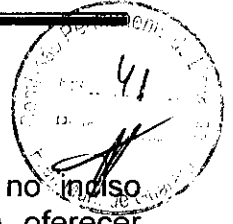
13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

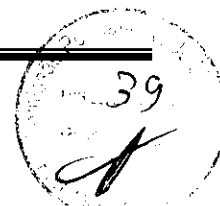
16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

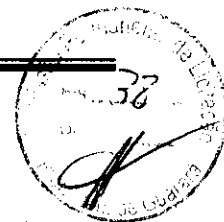
19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

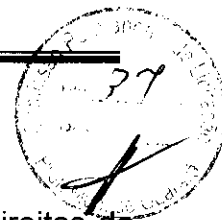
20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 12 de agosto de 2020.


LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO

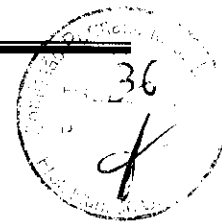

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 093/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 011/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,

Forma de Pagamento

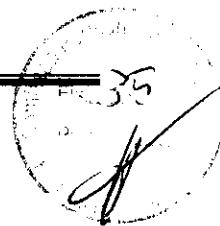
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

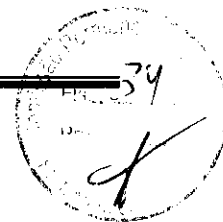
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

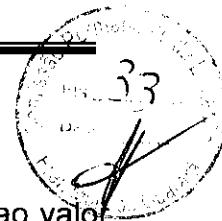
PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

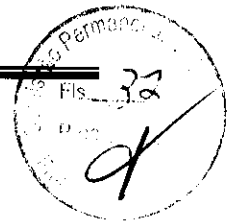
5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

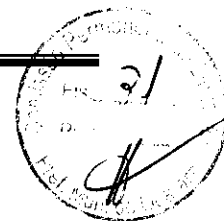
9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

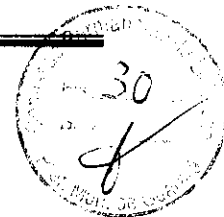
Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 093/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº _____
Validade ____/____/____ a ____/____/____

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, devidamente cadastrada no CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº _____ e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 093/2020, Pregão Presencial nº 011/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 093/2020, Edital nº 018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

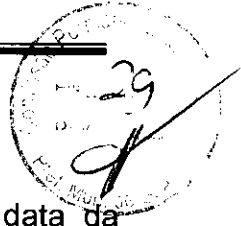
TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

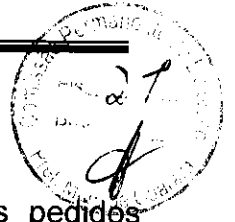
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

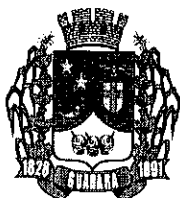
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local Data

Entidade contratante Empresa detentora da Ata
CPF: CPF:

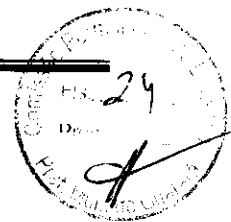
Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro

Cidade

CNPJ

nº Bairro

UF CEP TEL

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

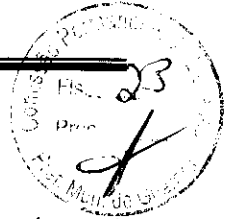
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR			
2	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM			
3	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM			
4	150,00	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA			
5	500,00	M ²	FORRO DE PVC BRANCO			
6	4,00	M ³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM			
7	4,00	M ³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO			
8	4,00	M ³	MADEIRA SERRADA PINUS			
9	4,00	M ³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM			
10	4,00	M ³	MADEIRA SERRADA ROXINHO			
11	4,00	M ³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM			
12	4,00	M ³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM			
13	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA			
14	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA			
15	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8			
16	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10			
17	50,00	UNIDADE	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM			
18	50,00	UNIDADE	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM			
19	50,00	UNIDADE	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM			
20	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM			
21	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM			
22	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM			

Validade da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

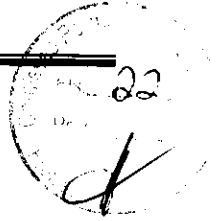
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação n° 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 093/2020 - Edital n° 011/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

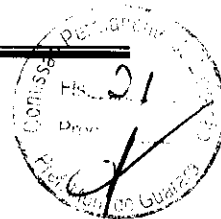
Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

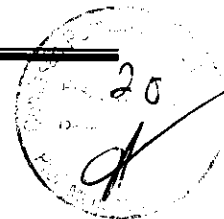
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 011/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

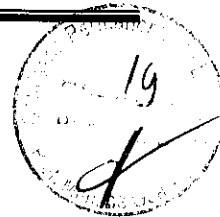
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação n° 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Identidade n° _____,
e do CPF n° _____,

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

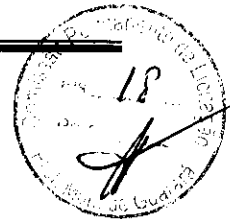
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação n° 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 093/2020 - Modalidade Pregão n° 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

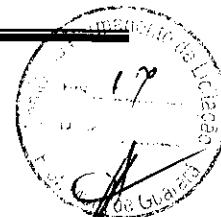
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

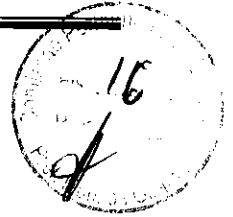
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

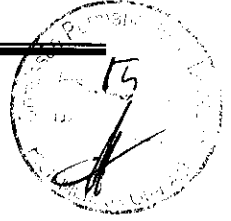
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

Licitação nº 093/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Madeiras, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificado neste Anexo - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação com registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, de forma a realizar, manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos bem como a conservação do patrimônio histórico, tombado ou inventariado.

3 – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir da AF em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis

Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

7 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

8 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	100,00	133,67	13.367,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR MONTADO
2	40,00	33,64	1.345,60	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM
3	40,00	38,95	1.558,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM
4	150,00	3,41	511,50	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA
5	500,00	20,21	10.105,00	M ²	FORRO DE PVC BRANCO
6	4,00	4.100,00	16.400,00	M ³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM
7	4,00	1.766,67	7.066,68	M ³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO
8	4,00	1.250,00	5.000,00	M ³	MADEIRA SERRADA PINUS
9	4,00	4.100,00	16.400,00	M ³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM
10	4,00	4.350,00	17.400,00	M ³	MADEIRA SERRADA ROXINHO
11	4,00	4.066,67	16.266,68	M ³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM
12	4,00	4.066,67	16.266,68	M ³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM
13	75,00	50,16	3.762,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA
14	75,00	40,44	3.033,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA
15	250,00	11,11	2.777,50	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8
16	250,00	14,49	3.622,50	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10
17	50,00	246,50	12.325,00	UNIDADE	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM
18	50,00	246,50	12.325,00	UNIDADE	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM
19	50,00	246,50	12.325,00	UNIDADE	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM
20	50,00	125,99	6.299,50	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM
21	50,00	125,99	6.299,50	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM
22	50,00	125,99	6.299,50	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM

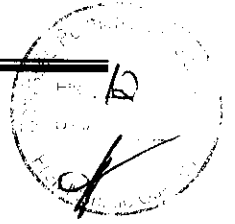
* As quantidades informadas e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses critério esse exigido pelo sistema para que possa ser gerado o processo licitatório. A coluna e mantida para apuração final.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/08/2020



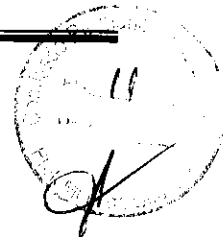
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) tipo Menor Preço por Item.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

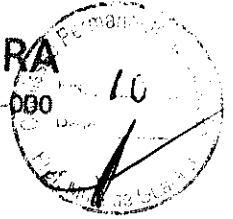
Pela comissão de licitação em 12/08/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

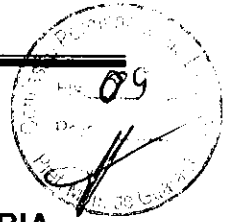

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	15.896,30	0,00
Fevereiro	0,00	15.896,30	0,00
Março	0,00	15.896,30	0,00
Abril	0,00	15.896,30	0,00
Mai	0,00	15.896,30	0,00
Junho	0,00	15.896,30	0,00
Julho	0,00	15.896,30	0,00
Agosto	15.896,30	0,00	0,00
Setembro	15.896,30	0,00	0,00
Outubro	15.896,30	0,00	0,00
Novembro	15.896,30	0,00	0,00
Dezembro	15.896,30	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários
100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Em: 12/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 12/08/2020

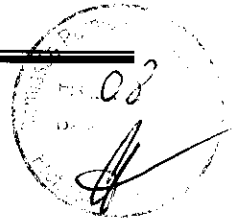
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

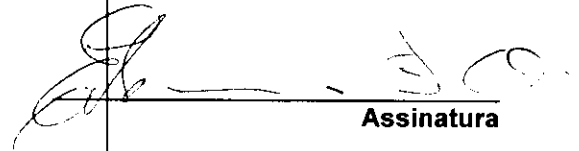
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 2996/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 12/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DESTES OBJETOS SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO PRESENTE NA NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A REALIZAR, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TOMBADO OU INVENTARIADO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

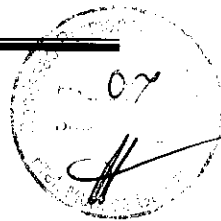
N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR
2	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM
3	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM
4	150,00	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA
5	500,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO
6	4,00	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM
7	4,00	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO
8	4,00	M³	MADEIRA SERRADA PINUS
9	4,00	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM
10	4,00	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO
11	4,00	M³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM
12	4,00	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM
13	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA
14	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA
15	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8
16	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10
17	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM
18	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM
19	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM
20	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM
21	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM
22	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

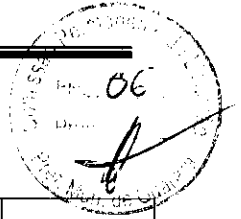
Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS SERRARIA CAZARIM LTDA	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	151,00 160,00 90,00	15.100,00 16.000,00 9.000,00	13.366,67
2	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA SERRARIA CAZARIM LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	35,91 25,00 40,00	1.436,40 1.000,00 1.600,00	1.345,47
3	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS SERRARIA CAZARIM LTDA	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	43,85 45,00 28,00	1.754,00 1.800,00 1.120,00	1.558,00
4	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA SERRARIA CAZARIM LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	3,24 2,00 5,00	486,00 300,00 750,00	512,00
5	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	O O	18,42 22,00	9.210,00 11.000,00	10.105,00
6	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	O O	4.200,00 4.000,00	16.800,00 16.000,00	16.400,00
7	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS SERRARIA CAZARIM LTDA	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	2.100,00 2.100,00 1.100,00	8.400,00 8.400,00 4.400,00	7.066,67
8	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	O O	1.200,00 1.300,00	4.800,00 5.200,00	5.000,00
9	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	O O	4.200,00 4.000,00	16.800,00 16.000,00	16.400,00
10	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	O O	4.200,00 4.500,00	16.800,00 18.000,00	17.400,00
11	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS SERRARIA CAZARIM LTDA	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	4.200,00 4.000,00 4.000,00	16.800,00 16.000,00 16.000,00	16.266,67
12	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS SERRARIA CAZARIM LTDA	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	4.200,00 4.000,00 4.000,00	16.800,00 16.000,00 16.000,00	16.266,67
13	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA SERRARIA CAZARIM LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	65,49 30,00 55,00	4.911,75 2.250,00 4.125,00	3.762,25
14	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA SERRARIA CAZARIM LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020 04/08/2020	O O O	43,33 28,00 50,00	3.249,75 2.100,00 3.750,00	3.033,25
15	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	O O	9,73 12,50	2.432,50 3.125,00	2.778,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



16	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	13,98 15,00	3.495,00 3.750,00	3.622,50
17	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	243,00 250,00	12.150,00 12.500,00	12.325,00
18	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	243,00 250,00	12.150,00 12.500,00	12.325,00
19	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	243,00 250,00	12.150,00 12.500,00	12.325,00
20	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	91,98 160,00	4.599,00 8.000,00	6.299,50
21	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	91,98 160,00	4.599,00 8.000,00	6.299,50
22	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	12/08/2020 04/08/2020	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	91,98 160,00	4.599,00 8.000,00	6.299,50

Fornecedores

SERRARIA CAZARIM LTDA - PÇA CORONEL AFONSO LEITE,36 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

Valor Total: 52.170,00

E CAZARIM MADEIRAS - RUA VIEIRA CAMOES ,7 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG


Valor Total: 203.000,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG

Valor Total: 189.522,40

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Cotação Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

12 de agosto de 2020 10:58

Prezados, bom dia,







Anexando arquivos com as cotações solicitadas.

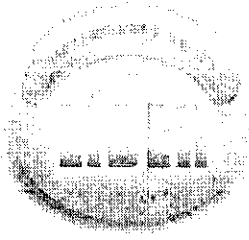
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Sds.,
Véra Lopes
(32)98464-1952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO OBRAS E REPAROS.pdf
98K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO MADEIRA.pdf
120K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO RESTANTES CASAS POPULARES.pdf
193K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO HIDRAULICA.pdf
393K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO.pdf
598K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO TINTAS.pdf
358K

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG
CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011
Email: lider serraria@gmail.com
CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.
1	100	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	151,00
2	40	un	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	35,91
3	40	un	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	43,85
4	150	un	DOBRADIÇA PARA PORTA	3,24
5	500	M²	FORRO DE PVC BRANCO	18,42
6	4	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	4 200,00
7	4	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	2 100,00
8	4	M³	MADEIRA SERRADA PINUS	1 200,00
9	4	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	4 200,00
10	4	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO	4 200,00
11	4	M³	MADEIRA SERRADA TABUA ANGELIM	4 200,00
12	4	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	4 200,00
13	75	un	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	65,49
14	75	un	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	43,33
15	250	un	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	9,73
16	250	un	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	13,98
17	50	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM	243,00
18	50	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM	243,00
19	50	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	243,00
20	50	un	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	91,98
21	50	un	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	91,98
22	50	un	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	91,98

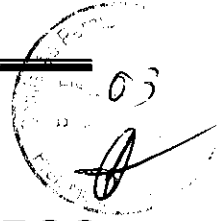
Santana do Deserto, MG, 12/08/2020.


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

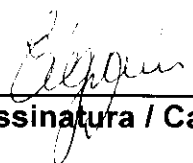
Proponente

Razão Social	Wilson Luziano e Cia LTDA				
Logradouro	Rua Vieira Campos	nº 7	Bairro	Centro	
Cidade	Guarará	UF	MG	CEP	TEL (32) 3264-1120
CNPJ	23.317.340/0001-46				

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	160,00	
2	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	40,00	
3	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	45,00	
4	150,00	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA	5,00	
5	500,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO	23,00	
6	4,00	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	400,00	
7	4,00	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	2100,00	
8	4,00	M³	MADEIRA SERRADA PINUS	3300,00	
9	4,00	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	4000,00	
10	4,00	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO	4500,00	
11	4,00	M³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM	4000,00	
12	4,00	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	4000,00	
13	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	55,00	
14	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	50,00	
15	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	12,50	
16	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	19,00	
17	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM	25,00	
18	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM	25,00	
19	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	25,00	
20	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	160,00	
21	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	160,00	
22	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	160,00	

Local:

Data 4 18 2020


Assinatura / Carimbo do CNPJ

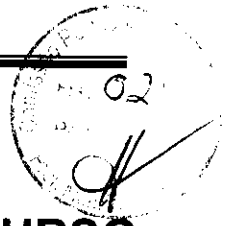
23.317.340/0001-46
WILSON LUZIANO E CIA
LTDA
RUA VIEIRA CAMPOS, 7
CENTRO - CEP 36606-000
GUARARÁ - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente

Razão Social	Sertoria Perpetua LTDA		
Logradouro	Rua Coronel Afonso Leite nº 36 Bairro Centro		
Cidade	Guarará	UF	MG CEP 36.606.000 TEL 3264 1436
CNPJ	04.756.866/0001-88		

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	90.00	
2	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	25.00	
3	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	28.00	
4	150,00	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA	2.00	
5	500,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO		
6	4,00	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	1100.00	
7	4,00	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	1100.00	
8	4,00	M³	MADEIRA SERRADA PINUS		
9	4,00	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM		
10	4,00	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO		
11	4,00	M³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM	4000.00	
12	4,00	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	4000.00	
13	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	30.00	
14	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	38.00	
15	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8		
16	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10		
17	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM		
18	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM		
19	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM		
20	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM		
21	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM		
22	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM		

Local:

Data 4/8/2020

Milton Perpetua
Assinatura / Carimbo do CNPJ

04.756.866/0001-88
SERTORIA PERPETUA
RUA CORONEL AFONSO LEITE, 36
BARRIO CENTRO
GUARARA - MG
CEP: 36.606-000
TEL: (32) 3264-1185